



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91

LEI Nº 2.797 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

“Autoriza o Município de Iraperu/SP a abrir crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

SILVIO USHIJIMA, Prefeito Municipal de Iraperu, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iraperu, Estado de São Paulo a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações abaixo:

02.02	GABINETE DO PREFEITO			
02.02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
02.122.0402.2007	PRECATÓRIOS JUDICIAIS			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	1	100.000,00
02.122.0402.2036	SENTENÇAS JUDICIAIS			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	3	10.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	4	10.000,00
04.122.0402.2002	MANUTENÇÃO DO GAB.PREFEITO E DEPENDÊNCIA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	10	5.000,00
02.02.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
08.244.0804.2020	MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	19	20.000,00
02.04	DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
02.04.01	SETOR DE RECURSOS HUMANOS/COMPRAS/LICITA			
04.122.0402.2037	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	27	5.000,00
02.05	DIRETORIA FINANCEIRA			
02.05.01	SETOR DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUT			
04.123.0403.2038	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	35	50.000,00
28.846.0282.1039	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA (PARCELAMENTOS)			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	39	20.000,00
28.846.0402.2008	OBRIGAÇÕES TRIBUT.CONTRIB.PASEP			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	40	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Menegusso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91

02.06	DIRETORIA OBRAS/SERVIÇOS/SANEAMENTO BAS.			
02.06.01	SERVICO DE AGUA E ESGOTO			
17.512.0171.2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	48	70.000,00
02.06.02	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
15.452.0151.2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	63	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	65	100.000,00
26.606.0163.2027	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	66	30.000,00
26.782.0181.2044	MANUTENÇÃO DA CIDE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	68	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	69	5.000,00
02.07	SECRET.AGRICULT./PECUARIA/ABAST.M./AMBI			
02.07.01	COORD.AGRICULT./PECUARIA/ABAST./M.AMBIEN			
20.606.0205.2041	MANUTENÇÃO AGRICOLA/PECUARIA/ABAST/MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	76	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	80	10.000,00
12.365.0128.2010	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	95	10.000,00
02.08.02	ENSINO INFANTIL			
12.365.0128.2011	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	101	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	102	5.000,00
02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0121.2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	108	10.000,00
02.08.05	ENSINO GERAL			
12.306.0142.2018	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	122	25.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	124	18.000,00
12.364.0156.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	126	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	127	10.000,00
02.08.06	COORD.CULTURA E ESPORTES			
13.392.0131.2028	MANUTENÇÃO DA CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	133	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	135	20.000,00
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91

02.09.01	SECRETARIA DA SAÚDE			
10.301.0102.1004	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CENTRO DE SAÚDE			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	165	50.000,00
10.301.0102.2025	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1	173	30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	175	50.000,00
10.301.0102.2031	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1	178	50.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	5	179	10.000,00
10.301.0102.2066	SAÚDE BUCAL			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	5	189	10.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
02.10.01	SETOR DE DESENVOLV.ASSIT.SOCIAL			
08.243.0801.2030	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CRIANÇA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220	5.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1	221	2.000,00
08.244.0803.2059	MANUTENÇÃO CENTRO REF.ASS.SOCIAL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	244	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	246	10.000,00
02.11	FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANCA ADOLESC.			
02.11.01	CONSELHO TUTELAR			
08.243.0801.2023	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	250	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	252	5.000,00
	S O M A			880.000,00

Artigo 2º O crédito acima será coberto com a REDUÇÃO das seguintes dotações abaixo:

02.08	SECRETARIA EDUCAÇÃO/CULTURA/ESPORTES			
02.08.01	CRECHES MUNICIPAIS			
12.365.0123.1073	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLAR			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	83	500.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	84	380.000,00
	S O M A			880.000,00

Artigo 3º O crédito acima fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual de Investimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Menegusso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, AOS 16 DE SETEMBRO DE 2016.

SILVIO USHIJIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada em data supra e no local de costume desta Prefeitura de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

ALMIR JACINTO CRACCO
Diretor Administrativo